



**LEI Nº 5.275, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a instituição do "Dia do Voluntariado", no Município de Mauá, e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12.262/2017, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Voluntariado", a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto.


Art. 2º Na semana ora instituída, será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo ao serviço voluntário.

Art. 3º - **VETADO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 13 de novembro de 2017.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

  
MARCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete